

À

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de material, de pintura externa nas paredes, piso externo, estacionamento, portões e janelas da sede do Cartório Eleitoral da 42ª ZE – Atalaia do Norte/AM, de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, acostado sob o documento nº 105912/2022.

Realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo, a Pessoa Jurídica NOME NAYARA GEISSELER ANDRADE, CNPJ nº 47.056.336/0001-30, apresentou a menor proposta de preços, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) documento nº105943/2022, bem como as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (documentos nºs 105963 e 107218/2022).

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear a aquisição pretendida, resguardados através do Pré-empenho 202PE00207 (documento nº 106663/2022).

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (documento nº. 107232/2022).

Manifestou-se a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, via Parecer nº. 561/2022 (documento nº 108752/2022), pela regularidade do feito e sugeriu à autorização da contratação direta, visto estar configurada a hipótese de dispensa constante no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, APROVO o Termo de Referência, acostado sob o documento nº 105912/2022.

Em seguida, ante o exposto, encerrados os procedimentos preliminares, corroboro os termos contidos nos citados Pareceres e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contratação da pessoa jurídica NOME NAYARA GEISSELER ANDRADE, CNPJ nº 47.056.336/0001-30, para prestação de serviços, com fornecimento de material, de pintura externa nas paredes, piso externo, estacionamento, portões e janelas da sede do Cartório Eleitoral da 42ª ZE – Atalaia do Norte/AM, no valor total de R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial acostada sob documento nº 105943/2022, sendo desnecessária a publicação no DOU, bem como a declaração de conformidade com a Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão do valor irrelevante da contratação, como bem salientou a ASJUR em seu parecer.

Manaus/AM, 29 de julho de 2022.

MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral